CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEXAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia sete de junho de dois mil e cinco, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e cinco da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA**, Secretariado pelo Senhor Vereador **ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, BRAZ ASSIS BEHNCK, GEORGE DA SILVA MELO, IRACEMA ARALDI, IVO DE SOUZA PEREIRA, MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, PAULO MIGUEL MARCHIORO e SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**. Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e cinco. Após a leitura dos Expedientes, a presidência abriu espaço para os alunos da Escola Casinha Feliz, convidando os alunos, **Igor Bonfim, Vitória Santos Rodrigues**, eleitos vereadores mirins desta instituição de ensino. Com a palavra o aluno **Igor Bonfim**, perguntou por que as crianças a partir de 8 anos devem pagar transporte coletivo? Em resposta a pergunta feita pelo aluno, o Vereador Ivo de Souza Pereira, falou que se fosse por boa vontade da classe política e do mesmo, as crianças não pagariam para andar em transporte coletivo. O Vereador **George da Silva Melo**, falou sobre a questão da passagem de ônibus até oito anos e que a diferença da capital de Boa Vista para os demais Municípios é que existia um Decreto que foi feito em 1992, que crianças até 12 anos não pagavam. No final do mesmo ano o Decreto foi revogado e foi votada uma Lei municipal reduzindo a idade. O Vereador **Rogério Trajano**, disse que a gratuidade foi cortada em resposta à cobrança às empresas de ônibus ao exigirem maior qualidade e manutenção destes veículos, e para que se mantenha este padrão as empresas gastam, e por esta razão sobrecai na passagem de ônibus. Mas, estamos lutando para que o passe estudantil tenha direito de ser usado nos sábados, domingos e feriados que é considerado para os alunos uma conquista. Em relação à gratuidade elevada há 12 anos

seria como um empecilho para que as empresas de ônibus qualifiquem seus trabalhos. Com a palavra a aluna **Vitória Santos Rodrigues**, perguntou como fica a situação das crianças que não podem pagar o transporte coletivo? Em resposta a pergunta, o Vereador **Rogério Trajano,** falou que a sociedade tem que exigir da Prefeita que cumpra a Lei no que se refere à educação, e construa creches e escolas em cada bairro, para que não precisem utilizar o transporte coletivo, porque é Lei federal encaminhada aos municípios. O Vereador **George da Silva Melo**, disse que é uma obrigação da Secretaria de Educação dar condição para as crianças irem a escola, como fornecer o transporte escolar para o deslocamento das crianças. O Vereador **Paulo Marchioro**, falou da dificuldade que as crianças têm em relação ao poder aquisitivo dos pais que residem nos bairros mais afastados, com a falta de escolas e custo de transportes altos. Com a palavra a aluna **Natália,** perguntou qual o papel do Vereador no Município? Em resposta a pergunta, o Vereador Rogério Trajano, falou que o papel do Vereador é fiscalizar as ações do Executivo do Prefeito, e de indicar as necessidades do munícipe, como à escola, a qualidade do transporte escola, a necessidade de um mercado público, de uma praça entre outros. A Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, relatou que o vereador é eleito para fiscalizar e aprovar as Leis da prefeitura como as feitas por cada um dos vereadores ou pela coletividade dos mesmos. Após o término do espaço aberto aos alunos da Escola Casinha Feliz, a presidência deu continuidade aos trabalhos, dando inicio ao **PEQUENO EXPEDIENTE,** o Vereador **IVO DE SOUZA PEREIRA**, falou sobre a programação do Boa Vista Junina, referindo-se a pesquisa que foi realizada na barraca da FETEC. O Vereador **GEORGE DA SILVA MELO**, relatou um fato importante que é o Projeto do Executivo para ser analisado, no caso a LDO. O Vereador **PAULO MARCHIORO**, relatou sua preocupação no que diz respeito à incidência da dengue no Município de Boa Vista, como não há nenhum agente de saúde na cidade fazendo seu trabalho de prevenção. Falou sobre a má qualidade do Hospital Infantil Santo Antonio, pois não há nenhuma condição em atender a sociedade do Município. No **GRANDE EXPEDIENTE,** o Vereador **IVO DE SOUZA PEREIRA,** relatou sobre a pesquisa feita no Arraial da Prefeitura. Aparte a Vereadora **Iracema Araldi**, disse que a pesquisa realizada pela FETEC foi elaborada pelos alunos e professores da Faculdade Cathedral com o intuito de trazer e verificar o número de turistas que estão freqüentando o Município de Boa Vista assim como os eventos aqui realizados. A Vereadora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**, falou do problema enfrentado pela sociedade dentro dos Bancos, referindo-se ao tempo gasto pela população dentro destas instituições para serem atendidas, onde existem Leis em que o Banco tem a obrigação de atender a cada pessoa em, no máximo, 30 minutos, por esta razão o Vereador propôs a Câmara que se fosse feito um pedido a Prefeita para que o Município cobrasse aos Bancos e aqueles que não cumpram ser-lhe imposto uma

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

multa. **NA ORDEM DO DIA: Em Primeira Discussão e Votação, Projeto de Lei n° 016/2005,** de autoria do Vereador José Reinaldo, que dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, e outras Secretárias Municipais, implementar a instalação de Centros de Interesses Infantis, nos principais bairros da capital e dá outras providências. Em **Votação**, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Em Primeira Discussão e Votação, Projeto de Lei n° 017/2005,** de autoria do Vereador José Reinaldo, que dispõe sobre: Autorizar a Instituir no Município de Boa Vista, o Programa "Vamos Combinar", voltado à prevenção da gravidez indesejada de DST/AIDS e dá outras providências. Em **Votação**, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Em Primeira Discussão e Votação, Projeto de Lei n° 018/2005,** de autoria do Vereador José Reinaldo, que dispõe sobre: Autorizar o Poder Executivo instituir o programa de prevenção e conscientização do alcoolismo juvenil no âmbito do Município de Boa Vista. Em **Votação**, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, o Vereador **IVO DE SOUZA PEREIRA**, parabenizou o Vereador José Reinaldo pelos Projetos aprovados e relatou sobre a falta de ônibus e iluminação pública no bairro Operário pedindo a Prefeitura providências. O Vereador **PAULO MARCHIORO**, falou sobre as condições que se encontra o bloco – C de atendimento da sala de emergência do Hospital Infantil Santo Antônio, gostaria também de enviar uma solicitação em nome de todos os Vereadores ao Secretário para que tome providências. O Vereador **GEORGE MELO**, falou sobre os serviços de má qualidade na conservação das ruas, da iluminação pública entre outras. A Vereadora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**, falou sobre a falta de segurança no Município de Boa Vista e que haja maior interação entre as policias do Estado, referindo-se a morte de três crianças. . O Vereador **JOSÉ REINALDO,** fez um convite a todos os Vereadores presentes que fossem as 17:00 hs ao Hospital Infantil Santo Antônio para ver a realidade do local e o que poderia ser feito para sanar o problema enfrentado. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou à presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR 07 de junho de 2005XXXX